



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 75

de 22 de Junho de 2017.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PROPÕE:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte 1, CA 120.0000 ALIENAÇÃO DE BENS, até o limite dos valores arrecadados com a venda de bens e da Renda de Aplicação Financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010 - Manutenção Atenção Básica da Saúde	
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 1 CA.120.0000-Alienação de Bens	12.700,00
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.016 - Manutenção do Ensino Regular	
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 1 CA.120.0000-Alienação de Bens	3.050,00
TOTAL .....	15.750,00



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 188

São Pedro, 23 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja convocada uma Sessão Extraordinária pela deliberação, em um único turno, em regime de urgência especial, do Projeto de Lei nº 75, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O regime de Urgência Especial se justifica pela necessidade de implementação imediata dos recursos necessários à aquisição de equipamentos e materiais permanentes da Atenção Básica de Saúde e do Ensino Regular.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846

Câmara Municipal de São Pedro

Ofício Nº 188/2017

Data: 23/06/2017 Hora: 11:20

Autor: HÉLIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Para que seja convocada uma Sessão Extraordinária pela deliberação, em único turno em regime de urgência especial, do Projeto de Lei nº 75.

00490/2017  
Número de Protocolo